



22190000317588



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DIREÇÃO GERAL

PARECER TÉCNICO FINAL – REVISÃO 01
REF.: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE LICITANTE

PROCESSO: 22/1900-0031758-8

SGO: SE / 2022 / 00030

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica - CRE 0026 / 2024

OBJETO: Conservação, restauro e revitalização dos prédios históricos - Bloco 1 e Bloco 2 - e de obras de adequações do Bloco 6

LOCAL: Instituto Estadual de Educação Olavo Bilac

MUNICÍPIO: Santa Maria / RS

O presente processo refere-se à contratação de empresa especializada para **execução de obras de conservação, restauro e revitalização dos prédios históricos - Bloco 1 e Bloco 2 - e de obras de adequações do Bloco 6 no Instituto Estadual de Educação Olavo Bilac**, com área aproximada de 3.825,00 m², localizado no município de Santa Maria. Este parecer analisa a documentação relativa à qualificação técnica.

Conforme solicitado, em 13.06.2024, através de mensagem encaminhada por correio eletrônico para **análise da documentação técnica complementar** apresentada pela empresa licitante **PREVIBRAS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS Ltda.**

Este parecer técnico refere-se exclusivamente à análise de documentação apresentada, em 05.06.2024 e **complementada em 12.06.2024**, com base no item **15.1.3. - Documentos Relativos à Qualificação Técnica**, conforme exigências estabelecidas pelo **Anexo X do Edital CRE 0026 / 2024**.

Conforme solicitado por CPL / CELIC, foram examinados os documentos relativos à qualificação técnica e apresentados pela empresa proponente **PREVIBRAS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS Ltda.** Ressalta-se que o exame e análise dos documentos restringiram-se ao item citado no parágrafo acima.

Relacionamos, a seguir, os documentos analisados:

- Quanto à CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, emitida por CREA-RS sob o nº 2058322 (folhas 2350 a 2352); a empresa apresentou a **certidão vigente**, ou seja, dentro do prazo de validade. Entretanto, considerando-se a exigência que consta no “**MEMORIAL DESCRITIVO**”, item 4.3 **ADMINISTRAÇÃO DA OBRA – 4.3.1 RESPONSÁVEL TÉCNICO – ARQUITETO E URBANISTA** e tendo em vista **NÃO** ter sido apresentada a **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, emitida por CAU**. Embora a empresa licitante tenha

CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS

Pág.1 de 3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DIREÇÃO GERAL

apresentado a solicitação de registro de pessoa jurídica junto ao CAU, porém a citada solicitação é **INVÁLIDA**; pois, além de não ser a própria certidão de registro, conforme determina o Edital, o referido pedido ocorreu **APÓS** a data de abertura da sessão pública; portanto, não está de acordo com o item **15.5. do Edital**. Consequentemente, a empresa **ATENDE apenas PARCIALMENTE** ao item “**15.1.3.1.**” do Edital CRE 0026 / 2024;

- Em relação à DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO, a empresa apresentou o documento, assinado por representante legal e por dois dos responsáveis técnicos indicados, sendo neste caso o **Engenheiro Civil MAURÍCIO MENDONÇA DA SILVA** com habilitação técnica específica para executar **apenas PARTE** dos serviços relativos ao Objeto desta contratação (folhas 2347 e 2470) e o **Arquiteto LUCAS BERNARDES VOLPATTO** (folha 2470), este com habilitação técnica específica para executar **na integralidade os serviços relativos ao Objeto desta contratação**;

Ainda foram indicados, nas suas respectivas áreas de atribuição, o **Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho HELIO DO AMARAL**, o **Engenheiro Mecânico PATRICK LAGUNA MONTICELLI** e o **Engenheiro Eletricista VALTAIR DE SOUZA MACHADO**. Embora estes profissionais não tenham assinado a referida Declaração, de qualquer forma a empresa licitante **ATENDE** ao item “**15.1.3.2.**” do Edital CRE 0026 / 2024.

- Considerando-se as exigências estabelecidas no item “**15.1.3.3.**” do Edital, isto é, apresentação de Atestados e Certidões de Acervo Técnico - CATs - como comprovantes da capacidade técnica-profissional do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica verificou-se que um dos responsáveis técnicos indicados, o **Engenheiro Civil MAURÍCIO MENDONÇA DA SILVA** possui habilitação técnica para executar **apenas PARTE** dos serviços relativos ao Objeto desta contratação; de qualquer forma foi comprovada a experiência de acordo com o que está determinado nos subitens 15.1.3.3.2 e 15.1.3.3.3. Quanto ao **Arquiteto LUCAS BERNARDES VOLPATTO**, indicado como responsável técnico e com habilitação técnica para executar na integralidade os referidos serviços, constatou-se que foi **comprovada a experiência exigida** no subitem 15.1.3.3.1 **através de Atestado(s) e respectivas CAT(s)**.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
DIREÇÃO GERAL

Cabe ressaltar que, analisou-se detalhadamente a comprovação da experiência na execução de obras / serviços com relevância técnica equivalente e compatível com o Edital e de acordo com Atestados e as correspondentes CATs apresentados pela equipe técnica e confirmou-se que a empresa **ATENDE ao item “15.1.3.3.” do Edital CRE 0026 / 2024.**

- A empresa apresentou documentação que comprova o vínculo dos profissionais indicados como responsáveis técnicos, neste caso, o **Engenheiro Civil MAURÍCIO MENDONÇA DA SILVA** (folhas 2354 a 2355). Também foram comprovados os vínculos do **Arquiteto LUCAS BERNARDES VOLPATTO** (folha 2463), do **Engenheiro Eletricista VALTAIR DE SOUZA MACHADO** (folhas 2367 a 2368), do **Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho HELIO DO AMARAL** (folhas 2397 a 2398) e do **Engenheiro Mecânico PATRICK LAGUNA MONTICELLI** (folhas 2441 a 2442). Desta forma, a empresa licitante **ATENDE** ao item “15.1.3.4.” do Edital CRE 0026 / 2024;
- Em relação à DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA, item “15.1.3.6.”, a empresa apresentou o documento, assinado por representante legal e por dois dos responsáveis técnicos indicados (folhas 2346 e 2469); neste caso, o **Engenheiro Civil MAURÍCIO MENDONÇA DA SILVA** e o **Arquiteto LUCAS BERNARDES VOLPATTO**. Logo, a empresa licitante **ATENDE** ao item “15.1.3.6.” do Edital CRE 0026 / 2024.

CONCLUSÃO:

De acordo com os documentos apresentados e com base no que foi exposto acima, apresentam-se a seguir as considerações finais.

A empresa licitante **PREVIBRAS SOLUÇÕES INDUSTRIAIS Ltda ATENDE apenas PARCIALMENTE as exigências do item “15.1.3.” do Edital CRE 0026 / 2024, tendo em vista o NÃO atendimento integral da Cláusula das Condições Gerais de Licitação / CGL 15.1.3.1, subitem 15.1.3.1.1.**

Porto Alegre, 13 de junho de 2024.

Arq^a. Carmen Conte Assumpção

CAU – A9517-6

Equipe de Licitações / DG / SOP



CAFF - Centro Administrativo Fernando Ferrari - Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS

Pág.3 de 3



22190000317588

Nome do documento: Parecer Tec_FINAL_22_1900_0031758_8_CRE_0026_2024__R01.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Carmen Maria Conte Assumpção

SOP / GERENCIAMENT / 308844802

13/06/2024 20:45:38

